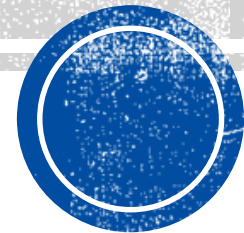




# **Núcleo Docente Estruturante – NDE – funções e desafios na reestruturação do PPC do Curso**

**Diretoria de Graduação – DIRGRAD**



# Objetivo

Discutir a função do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e seu papel no processo de reestruturação de Projeto Pedagógico de Curso (PPC).



**Portaria MEC nº 147/2007**

**Resolução CONAES nº 02/2010**

**Resolução CGRAD nº 20/2013**

**Novos instrumentos de avaliação  
do MEC (2017)**





# Surgimento do NDE

## Portaria MEC nº 147/2007:

“IV — indicação da existência de um núcleo docente estruturante, responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, composto por professores:

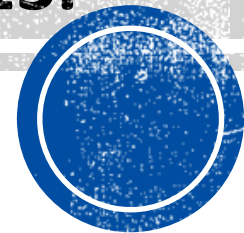
- a) com titulação em nível de pós-graduação stricto sensu;
- b) contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso; e
- c) com experiência docente.”

- **NDE** como elemento específico de avaliação extraordinário para subsidiar a decisão administrativa do MEC na autorização de cursos de graduação em Direito e Medicina que tramitavam no MEC, mas não haviam sido concluídos, por possuírem parecer contrário do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou do Conselho Nacional de Saúde (CNS).



## **Atuais regulamentações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) no CEFET-MG:**

- Resolução CONAES nº 01, de 17 de junho de 2010;**
- Resolução CGRAD nº 20, de 31 de julho de 2013.**



# **Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº 01, de 17 de Junho de 2010:**

**Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências**

Art. 2o. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, entre outras:

- I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.



# Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº 01, de 17 de Junho de 2010:

Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências

Art. 3o. As Instituições de Educação Superior, por meio dos seus colegiados superiores, devem definir as atribuições e os critérios de constituição do NDE, atendidos, no mínimo, os seguintes:

- I - ser constituído por um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- II - ter pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
- III - ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- IV - assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.



- **Resolução CGRAD – nº 20, de 31 de julho de 2013**

Aprova a Normatização do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação no CEFET-MG:

“Art. 2º O NDE tem papel consultivo e de apoio ao Colegiado em todas as atividades relacionadas à implantação, implementação, desenvolvimento, consolidação e reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica.”





# Atribuições

- “ Art. 3º [...]”
- I – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – Propor a integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes na matriz curricular;
- III – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.”



# **Novos instrumentos de avaliação do MEC (2017) para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos**

Glossário (p. 48):

## **39. Núcleo Docente Estruturante – NDE**

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.



## DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

### INDICADOR 2.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

# Novos instrumentos de avaliação do MEC (2017) para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
1	<b>Não há</b> NDE; <b>ou</b> o NDE possui menos de 5 docentes do curso; <b>ou</b> menos de 20% de seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial; <b>ou</b> menos de 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> .
2	O NDE <b>possui</b> , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; <b>mas não</b> atua no acompanhamento, na consolidação <b>ou</b> na atualização do PPC.
3	O NDE <b>possui</b> , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; <b>e atua</b> no acompanhamento, na consolidação <b>e</b> na atualização do PPC.
4	O NDE <b>possui</b> , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; <b>tem</b> o <b>coordenador de curso</b> como integrante; <b>atua</b> no acompanhamento, na consolidação <b>e</b> na atualização do PPC, <b>realizando</b> estudos e atualização periódica, <b>verificando</b> o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante <b>e analisando</b> a adequação do perfil do egresso, <b>considerando</b> as DCN <b>e</b> as novas demandas do mundo do trabalho.
5	O NDE <b>possui</b> , no mínimo, 5 docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral ou parcial (mínimo de 20% em tempo integral); pelo menos 60% de seus membros possuem titulação <i>stricto sensu</i> ; <b>tem</b> o <b>coordenador de curso</b> como integrante; <b>atua</b> no acompanhamento, na consolidação <b>e</b> na atualização do PPC, <b>realizando</b> estudos e atualização periódica, <b>verificando</b> o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante <b>e analisando</b> a adequação do perfil do egresso, <b>considerando</b> as DCN <b>e</b> as novas demandas do mundo do trabalho; <b>e mantém</b> parte de seus membros desde o último ato regulatório.

# Novos instrumentos de avaliação do MEC (2017) para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
5	<p>O acervo <b>físico</b> está <b>tombado e informatizado</b>, o <b>virtual possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários <b>e ambos</b> estão <b>registrados</b> em nome da IES.</p> <p>O acervo da <b>bibliografia básica</b> é <b>adequado</b> em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC <b>e</b> está <b>atualizado</b>, considerando a natureza das UC.</p> <p>Da mesma forma, está <b>referendado</b> por relatório de adequação, <b>assinado pelo NDE</b>, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) <b>e</b> a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.</p> <p>Nos casos dos títulos <b>virtuais</b>, <b>há garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda <b>e</b> à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade <b>e</b> de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.</p> <p>O acervo <b>possui</b> exemplares, <b>ou</b> assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC.</p> <p>O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.</p>

# Novos instrumentos de avaliação do MEC (2017) para Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos

CONCEITO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
5	<p>O acervo <b>físico</b> está <b>tombado</b> e <b>informatizado</b>, o <b>virtual possui</b> contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e <b>ambos</b> estão <b>registrados</b> em nome da IES.</p> <p>O acervo da <b>bibliografia complementar</b> é <b>adequado</b> em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está <b>atualizado</b>, considerando a natureza das UC.</p> <p>Da mesma forma, está <b>referendado</b> por relatório de adequação, <b>assinado pelo NDE</b>, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia complementar da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.</p> <p>Nos casos dos títulos <b>virtuais</b>, há <b>garantia</b> de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.</p> <p>O acervo <b>possui</b> exemplares, <b>ou</b> assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que complementam o conteúdo administrado nas UC.</p> <p>O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.</p>



# PRÓXIMAS ATIVIDADES?

Período	Atividade	Público -Alvo	Responsáveis
<b>21/08/2019 a 24/09/2019</b>  <b>Atividade a ser realizada nos cursos e departamentos, pelos NDEs</b>	<p>- Discussão das DCNs no âmbito dos cursos e departamentos envolvidos nas alterações curriculares, com redação de proposta a ser levada para unificação no próximo encontro;</p> <p>- Análise da proposta de alteração da Resolução CGRAD nº 25/2010.</p> <p>***Essa atividade implica análise da Resolução CEPE nº 24/2008 e de outros regulamentos institucionais que precisarão ser alterados. Implica também verificar condições dos departamentos e cursos para atender às propostas que serão feitas.</p>	Professores de todos os cursos e departamentos envolvidos	Presidentes dos NDEs



UORG	Pessoa	E-mail	Telefone
Diretoria	Moacir	moacir.franca@cefetmg.br	(31) 3319-7034
	Ludmila	ludmila@cefetmg.br	(31) 3319-7484
Coord. Avaliação	Carolina	carolinariente@cefetmg.br	(31) 3319-7035
	Isabella	isabella@cefetmg.br	
Coord. Fomento	Hermes	hermesrabelo@cefetmg.br	(31) 3319-7035
	Lílian	lilian.fernandes@cefetmg.br	
	Vinícius Teixeira	viniciust@cefetmg.br	
Coord. Desenvolvimento	Huener	huener@cefetmg.br	(31) 3319-7033
	Gláucia	glauciap@cefetmg.br	
	Abelardo	abelardo@cefetmg.br	
Secretaria	Paulyne	paulynegv@cefetmg.br	(31) 3319-7035
	Paulo	paulo.mauro@cefetmg.br	
Estatístico	Vinícius Lúcio	vlferreira@cefetmg.br	(31) 3319-7035



**OBRIGAD@!**

